



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL**  
Avenida Cândido de Abreu, 535, 8º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR

**AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos 1º dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (01/02/2022), nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em à rua Gustavo Rathman, 170, onde em diligências eu Oficial de Justiça abaixo assinado me dirigi, em cumprimento ao respeitável mandado retro expedido por determinação do MM Juiz de Direito da 13º Juizado Especial Cível, extraído dos autos 43947-95.2018.8.16.0182 de Indenizações em que Vitor Ascença Lopes move contra Reparações Automotivas Euro Serviços Ltda, e lá estando, após as formalidades legais procedi a **PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): 3 escrivaninhas em MDF (R\$ 300,00); 1 mesa auxiliar em MDF (R\$ 20,00); 1 sofá 3 lugares em tecido (R\$ 200,00); 1 bebedouro para garrafão de água (R\$ 100,00); 7 cadeiras em tecido (R\$ 210,00); 2 armários em MDF (R\$ 160,00); 3 arquivos em metal (R\$ 300,00); 1 mesa em madeira (R\$ 30,00); 1 microcomputador no série 2035NTC1225 com monitor 15" (R\$ 800,00); 1 impressora n° série BR 9223C4Bx (R\$ 100,00) — 1 — 1 —, o(s) qual(is) o **AVALIO**, em razão de todas as condições do mercado e pesquisas realizadas, no valor de R\$ 2230,00 (dois mil duzentos e trinta reais), podendo este valor variar em dez por cento (10 %) para mais ou para menos. Em seguida à penhora e avaliação procedi ao depósito deste bem em mãos do Sr. Roberto Sérgio Lima, representante legal, o qual aceitou o cargo, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar, lavro o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
**LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA COSTA**  
Oficial de Justiça  
5567

  
**DEPOSITÁRIO**

